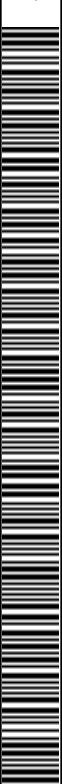


ANEXO I

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

PARECER FINAL

Neio Lúcio Peres Gualda
Economista – CORECON-PR 2.838



LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO - PARECER FINAL

A partir do diagnóstico e das análises realizadas do desempenho operacional, administrativo, econômico e financeiro da empresa **PINHELI & E. VIAN FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CIA FERRO)**, os resultados obtidos permitiram avaliar os principais problemas e dificuldades enfrentadas pelas mesmas. Dentre estes podem ser destacados:

- endividamento elevado;
- insustentabilidade financeira;
- falta de planejamento para os investimentos em novos empreendimentos e em novas estratégias de operação;
- falta de sistema de informações gerenciais como instrumento de gestão;
- deficiência no sistema de apropriação de custos;
- inexistência de um sistema de apuração mensal do resultado econômico-financeiro.
- carência de critérios para a precificação dos produtos;
- centralização de competências e atribuições na gerência administrativa.

Os estudos indicaram que a empresa somente conseguirá superar esta situação de insustentabilidade financeira se conseguir reduzir drasticamente seus encargos com pagamento das parcelas decorrentes de financiamentos e renegociações de dívidas. Para tanto, terá que romper com a ciranda financeira a que está submetida, o que, somente será possível, a partir de um parcelamento de longo prazo, com razoável período de carência.

Por outro lado, a empresas não apresenta problemas de ordem operacional (comercialização). Sua estrutura em termos de máquinas e equipamentos é adequada para o mix e quantidade de produtos com que opera. Os produtos que distribui são identificados pelos consumidores como de boa qualidade, portanto, com boa aceitação e potencial de penetração no mercado.

Os problemas de ordem administrativa detectados são de fácil solução. Boa parte dos mesmos podem ser solucionados com a introdução de um sistema de informações gerenciais e de apropriação de custos, que se configurem como



A handwritten signature in black ink is placed in the bottom right corner of the page, above the barcode.

instrumentos de tomada de decisão. A gestão administrativa tende a melhorar se ocorrem descentralizações, favorecendo e dando para maior eficiência ao processo de tomada de decisão.

O desempenho econômico poderá ser fortalecido com a melhora do poder de compra da empresa, o que resultará em aumentos em sua margem operacional bruta. Tal performance poderá ser obtida em decorrência do equacionamento dos problemas financeiros atualmente enfrentados pela empresa. Sem a necessidade de rolar diariamente seu endividamento, ela terá condições de comprar mercadorias para revenda e insumos em melhores condições.

A partir das novas estratégias, especialmente, a reconfiguração da política comercial, quanto a área de atuação, precificação e descontos, entre outras apontadas na reestruturação proposta, possibilitarão a obtenção de margem operacional satisfatória, dotando a empresa de capacidade de auferir lucro líquido, em montante compatível às necessidades de amortização de todo o seu endividamento.

Com a implementação do planejamento econômico financeiro proposto e a aceitação por parte dos credores da proposta de carência apresentada, a Recuperanda adquirirá capacidade de pagamento condizente com as necessidades de amortização de seu endividamento, bem como constituir capital de giro suficiente para financiar todo o seu ciclo operacional, garantindo, assim, sua sustentabilidade financeira.

No planejamento proposto a empresa alcançará, em médio prazo, crescimento anual sustentável de 4,0%aa, o que lhe permitirá gerar novos empregos, ampliando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país.

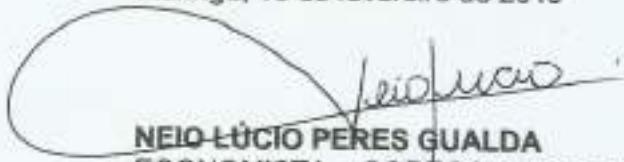
Além, outro fato importante, que favorece o cenário de médio prazo, são as perspectivas para a economia brasileira a partir do segundo semestre do ano de 2019.



A partir de tais encaminhamentos, pode-se inferir com ampla margem de segurança, que o plano de recuperação judicial e de reestruturação econômico-financeiro, ora apresentado, dota as empresas **PINHELI & E. VIAN FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CIA FERRO)**, de condições para atuar com níveis de eficiência operacional que lhe assegurará viabilidade econômico e sustentabilidade financeira, capaz de gerar os resultados necessários ao saneamento de seu endividamento.

Finalmente, merece registro, a possibilidade de mais uma alternativa de viabilidade de operação e saneamento financeiro da empresa. Conforme disposto no Inciso XI, do artigo 50, da Lei 11.101/2005, que prevê as possibilidades de fusão, associação, arrendamento, etc.

Maringá, 18 de fevereiro de 2019


NEIO LÚCIO PERES GUALDA
ECONOMISTA – CORECON-PR 2838

